AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1222 **DE** 23 **DE** DEZEMBRO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 692.099,21 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 692.099,21 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2009	116.602.120,87
2) ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2009	52.353.918,74
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	141.720.590,94
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(141.720.590,94 / 116.602.120,87) X 100 = 121,54 %
121,54 % - 100 % = 21,54 %
52.353.918,74 X 21,54 % = 11.277.034,10
52.353.918,74 + 11.277.034,10 = 63.630.952,84

. RECEITA PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2010	141.720.590,94
. ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2010	63.630.952,84

(aplicada a taxa de incremento)

. PROVÁVEL EXCESSO:		37.351.543,78
VALORES A DEDUZIR (-)		
. Utilizado no Decreto nº:	1290/2010	187.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1305/2010	3.889.959,12
. Utilizado no Decreto nº:	1306/2010	216.725,52
. Utilizado no Decreto nº:	1314/2010	460.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1324/2010	1.107.442,00
. Utilizado no Decreto nº:	1351/2010	20.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1358/2010	4.848.776,31
. Utilizado no Decreto nº:	1362/2010	1.630.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1364/2010	82.090,00
. Utilizado no Decreto nº:	1366/2010	2.067.387,07
. Utilizado no Decreto nº:	1369/2010	16.080,00
. Utilizado no Decreto nº:	1370/2010	499.900,00
. Utilizado no Decreto nº:	1380/2010	3.591.538,00
. Utilizado no Decreto nº:	1405/2010	1.073.600,00
. Utilizado no Decreto nº:	1415/2010	309.301,98
. UTILIZADO NESTA LEI :		692.099,21
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**16.659.444,57**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de dezembro de 2010.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 22 / 12 / 2010
Em Turno Único
Nilton Pinto
Presidente

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 24 / 12 / 2010
Edição 7343
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0036.2.091	22	3190.11	21.520,09
22.01-02.122.0019.2.091	37	3190.11	2.924,22
23.01-04.122.0036.2.091	46	3190.11	3.574,59
24.01-26.122.0036.2.091	59	3190.11	22.115,13
25.01-04.131.0036.2.091	76	3190.11	2.035,78
26.01-27.122.0036.2.091	85	3190.11	8.118,56
27.01-04.122.0036.2.091	118	3190.34	171.316,13
30.01-04.122.0036.2.091	168	3190.11	36.471,46
31.01-04.122.0036.2.091	177	3190.11	7.473,31
33.01-12.361.0026.2.081	229	3190.11	12.315,94
33.01-12.361.0026.2.108	246	3190.11	86.708,61
33.01-12.361.0026.2.108	247	3190.11	39.719,80
33.01-12.361.0026.2.108	260	3390.39	74.556,00
33.01-12.365.0025.2.129	309	3190.11	23.731,97
33.01-12.365.0025.2.129	310	3190.11	23.734,45
33.01-12.365.0025.2.129	323	3390.39	20.274,08
33.01-12.365.0025.2.179	330	3190.11	6.680,32
40.01-04.122.0036.2.091	645	3190.11	4.613,65
FMAS			
35.01-08.122.0036.2.091	352	3190.11	15.869,37
FMS			
36.01-10.122.0036.2.091	440	3190.11	7.491,72
36.01-10.122.0036.2.091	457	3390.92	2.800,00
36.01-10.301.0010.2.091	461	3190.04	4.379,66
36.01-10.301.0010.2.091	463	3190.11	15.994,25

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024